



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**Nº 99/2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que entre si fazem de um lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Santa Catarina, por meio da Regional Centro Oeste, **CNPJ sob nº 03.774.688/0051-14**, com sede na **Av. Jk, 320 - Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos - SC, 89620-000** neste ato representado por seu (sua) Gerente Executivo (a), Sr. (a) Silvana Meneghini, inscrita no CPF nº 892.834.909-59, doravante denominado **SENAI**, de outro lado, de outro lado, **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZANGELO GRASSI**, ora denominada **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO PROFISSIONAL DENOMINADAS “INTRODUÇÃO À MECATRÔNICA” E “AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL BÁSICA”.

**Parágrafo 1º** – O Programa de Iniciação Profissional será composta de 01 (um) módulo de 69 (sessenta e nove) horas, anuais por turma.

**Parágrafo 2º** - Serão ofertadas 03 (três) turmas para alunos do ensino fundamental do município sendo modulo: Introdução a Mecatrônica e Automação Residencial Basica;

**Paragrafo 3º** - As turmas serão organizadas de acordo com os seguintes quantitativos- 30 alunos por turma.

### CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI

São obrigações do SENAI:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

- a) Realizar a gestão técnica, pedagógica e administrativa;
- b) Disponibilizar equipe qualificada para o desenvolvimento metodológico;
- c) Providenciar materiais de consumo e didático-pedagógicos;
- d) Promover a formação inicial, continuada e em serviço do profissional contratado;
- e) Realizar controle de frequência dos alunos de acordo com a proposta do programa;
- f) Apresentar, após finalização do programa, relatório à CONTRATANTE, contendo o movimento do período, no que se refere à frequência e ao desempenho dos alunos;
- g) Fornecer Certificado de Conclusão ao aluno que obtiver a frequência mínima de 75% e média 7,0.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar infraestrutura adequada;
- b) Realizar a manutenção de infraestrutura completa no espaço onde ocorre o programa;
- c) Fornecer ao SENAI a documentação exigida para efetivação da matrícula dos alunos, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do presente Contrato;
- d) Mobilizar a participação do aluno das atividades educativo-pedagógicas do programa em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma apresentado pelo SENAI;
- e) Formar turma (s) de alunos conforme número estipulado na Cláusula 1ª;
- f) Não repassar para o aluno nenhum custo referente ao curso;
- g) Efetuar o pagamento dos valores previstos neste instrumento.

### **CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará ao SENAI o valor total de **R\$ 48.438,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais) para a participação no curso, dividido em 04 (quatro) parcelas no valor de **R\$ 8.073,00** (oito mil e setenta e três reais) cada, mediante emissão de Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, sendo emitidas até o **5º dia útil** de cada mês.

**Parágrafo 1º** – Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**Parágrafo 2º** – O não comparecimento do aluno nas aulas ou desistência do programa matriculado não implicará em descontos no valor das parcelas.

### **CLÁUSULA 5ª – DA FALTA DE PAGAMENTO**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

A falta de pagamento pela CONTRATANTE pelos serviços contratados autorizará o SENAI a efetuar cobrança judicial, acrescido do pagamento de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, independente de quaisquer avisos ou notificações judiciais ou extrajudiciais.

**Parágrafo Único** - Qualquer abatimento, desconto ou redução nas parcelas de valores contratuais devidos constituem mera liberalidade do SENAI, podendo ser suprimidos a qualquer tempo e não constituem nenhum direito adquirido.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31/12/2022, com efeitos a contar de sua assinatura, ou até o término dos cursos ora contratados com a respectiva emissão do certificado de conclusão.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO**

As partes poderão, a qualquer tempo, propor a rescisão deste contrato se não for cumprida qualquer de suas cláusulas, mediante comunicação prévia (por escrito) de 15 (quinze) dias, ou por mútuo acordo, conforme prazo ajustado entre as partes, desde que respeitada a liquidação do valor dos serviços já executados e cumpridos, os serviços correspondentes aos valores quitados até então.

#### **CLAUSULA 8ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Anita Garibaldi/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da realização do presente contrato. E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, juntamente com duas testemunhas.

Celso Ramos/SC, 23 de maio de 2022.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



*Estado de Santa Catarina*

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

---

**LUIZANGELO GRASSI**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**SILVANA MENEGHINI**

**Gerente Executivo (a) do**

**SESI e SENAI/SC**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina